



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 415/2022
Data: 01/12/2022 - Horário: 12:34
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 054/2022.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a anexação da área de terras que menciona, ao perímetro urbano da sede do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se observa da redação da presente propositura legislativa, a mesma visa anexar uma área de terras, desmembrada da matrícula n.º 0045, registrada no RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT, de propriedade da empresa, JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA., com área de 83,8101 ha, e perímetro de 4.605,153 m, localizada no Município de Cotriguaçu-MT, identificada como "Chácara dos Idosos", anexada ao perímetro urbano da sede do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 01 de dezembro de 2022.

Pld Valdivino M. dos Santos
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL 415/2022
Data: 01/12/2022 - Horário: 12:34
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 042/2022.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 05/12/2022

Dispõe sobre a anexação da área de terras que menciona, ao perímetro urbano da sede do Município de Cotriguaçu-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica uma área de terras, desmembrada da matrícula n.º 0045, registrada no RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT, de propriedade da empresa, JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA., com área de 83,8101 ha, e perímetro de 4.605,153 m, localizada no Município de Cotriguaçu-MT, identificada como "CHÁCARA DOS IDOSOS", anexada ao perímetro urbano da sede do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. O Memorial Descritivo e Mapa ou Planta de Situação da área de terras que trata o *caput*, do presente artigo, seguem no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 01 de dezembro de 2022.

PlD Valdivino M. dos Santos
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO GERAL 415/2022
Data: 01/12/2022 - Horário: 12:34
Legislativo

ANEXO ÚNICO

Lei n.º ____/2022

**MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA OU
PLANTA DE SITUAÇÃO DA ÁREA**

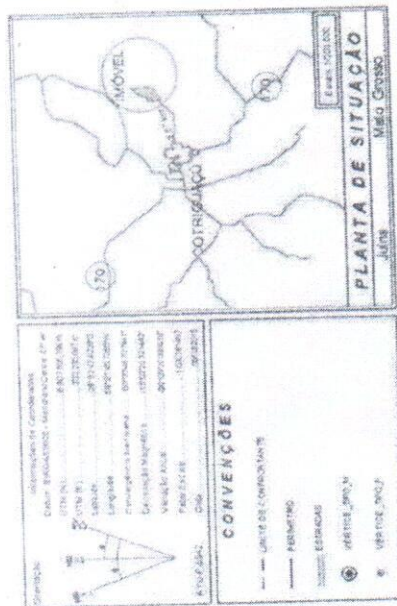
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

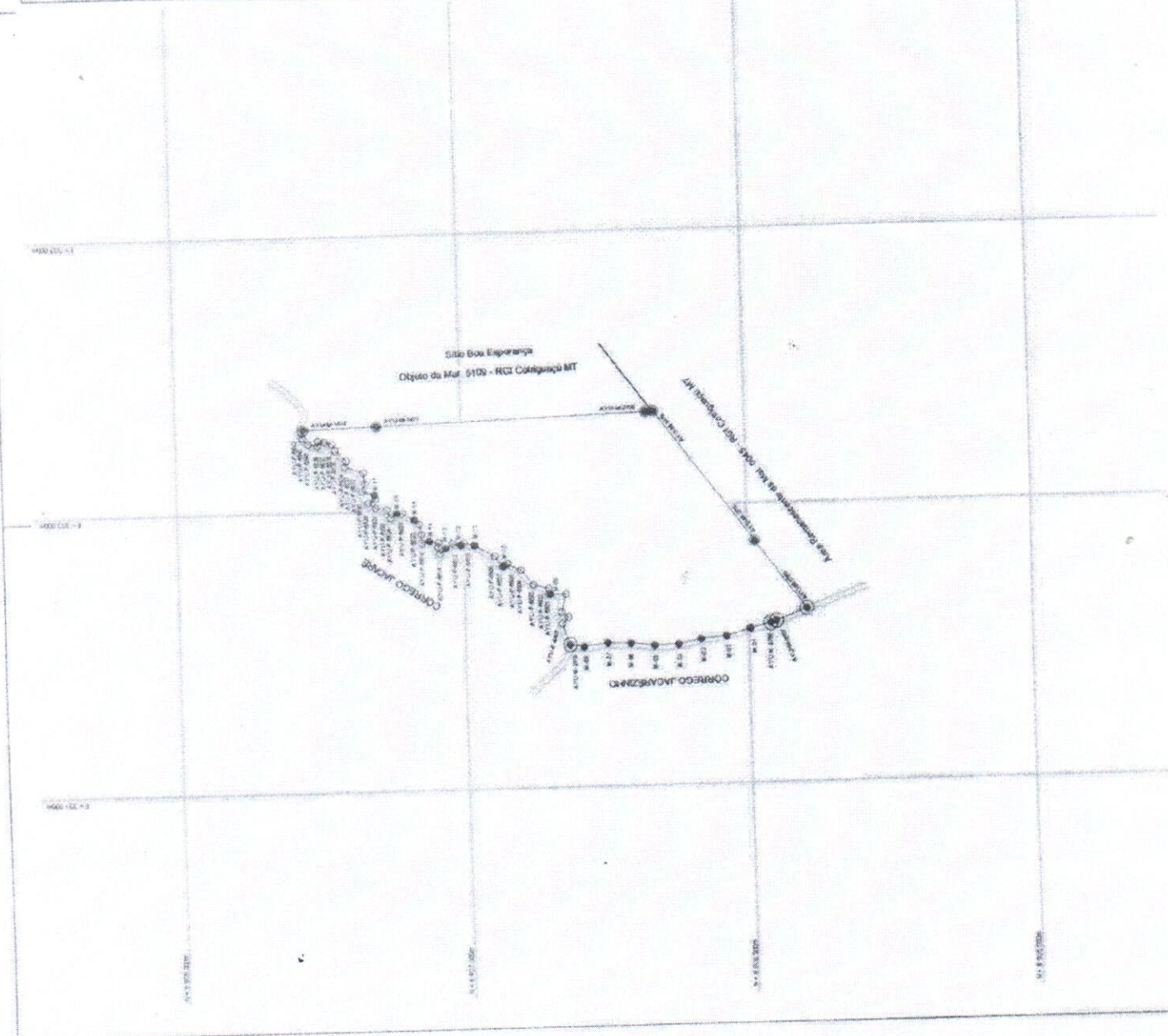
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

PROPRIEDADE: Área Desmembrada da Matricula 0045
 PROPRIETÁRIO(S): Juntens Empreendimentos de Colonização Ltda
 MUNICÍPIO: Cotriguaçu
 COMARCA : Cotriguaçu
 CARTÓRIO: Cotriguaçu
 MAT. / TRANS.: 0045
 CÓDIGO INCRA:
 ÁREA TOTAL (ha): 83,8101
 DATA: 2003/2015
 PERÍMETRO (m): 4.805,153
 ESCALA: 1:10.000

Quadro de Áreas e Perímetros	
Campeão	Perímetro (m)
Área (m ²)	4.636,152
Área Total	815,101



MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO:	Área desmembrada da matrícula 0045
PROPRIETÁRIO:	Juruena Empreendimentos de Colonização Ltda
MUNICÍPIO:	Cotriguaçu
COMARCA:	Cotriguaçu32
UF:	Mato Grosso
ÁREA MEDIDA E DEMARCADA:	83,8101ha
PERÍMETRO:	4.605,153m
MATRÍCULA:	0045 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT
CÓD. INCRA:	Não Cadastrado

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AYU-P-5542**, de coordenadas N 8.907.555,796m e E 332.295,667m; cravado na margem direita do Córrego Jacaré, deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Jacaré, no sentido jusante, com o seguinte azimuth e distancia: 120°48'38" e 11,54m. até o vértice **AYU-M-1474**, de coordenadas N 8.907.549,497m e E 332.306,464m. cravado na margem direita do Córrego Jacaré em comum com o imóvel objeto da matrícula nº 5109 do RGI da comarca de Cotriguaçu-MT; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 178°13'12" e 256,57m até o vértice **AYU-M-1477**, de coordenadas N 8.907.293,052m e E 332.314,433m; 178°09'32" e 945,97m. até o vértice **AYU-M-2706**, de coordenadas N 8.906.347,570m e E 332.344,824m; 178°11'44" e 27,31m. até o vértice **AYU-M-1476**, de coordenadas N 8.906.320,274m e E 332.345,681m; cravado em comum com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 0045 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT, deste, segue confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula nº 0045 do RGI da Comarca de Cotriguaçu-MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°52'52" e 590,570 m até o vértice **AYU-M-2710**, de coordenadas N 8.905.972,151m e E 331.868,622m; e 234°12'01" e 305,91 m até o vértice **AYU-M-2705**, de coordenadas N 8.905.793,212m e E 331.620,513m, cravado na margem direita do Córrego Jacarezinho; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Jacarezinho, no sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°56'26" e 113,88m até o vértice **AYU-M-2707**, de coordenadas N 8.905.899,480m e E 331.579,591m; 339°30'38" e 22,14m. até o vértice **AYU-M-2708**, de coordenadas N 8.905.920,223m e E 331.571,840m; 346°50'17" e 75,49m até o vértice **M-01**, de coordenadas N 8.905.993,734m e E 331.554,654m; 343°51'49" e 88,15 m até o vértice **M-02**, de coordenadas N 8.906.078,414m e E 331.530,154m; 354°32'22" e 89,42m até o vértice **M-03**, de coordenadas N 8.906.167,427m e E 331.521,636m; 347°57'43" e 81,32m até o vértice **M-04** de coordenadas N 8.906.246,959m e E 331.504,680m; 358°31'24" e 85,37m até o vértice **M-05**, de coordenadas N 8.906.332,298m e E 331.502,483m; 07°02'27" e 85,18m até o vértice **M-06**, de coordenadas N 8.906.416,833m e E 331.512,921m; 01°31'43" e 81,33m até o vértice **M-07**, de coordenadas N 8.906.498,135m e E 331.515,094m; 352°47'08" e 83,46m até o vértice **M-08**, de coordenadas N 8.906.580,933m e E 331.504,611m; 09°13'09" e 49,18 m até o vértice **AYU-M-2709**, de coordenadas N 8.906.629,483m e E 331.512,487m; cravado na confluência dos Córregos: Jacarezinho e Jacaré, margens direita; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Jacaré no sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°14'30" e 79,01m até o vértice **AYU-P-5497**, de coordenadas N

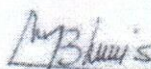
MEMORIAL DESCRITIVO

8.906.656,190m e E 331.586,851m; 133°19'32" e 30,49m até o vértice AYU-P-5498, de coordenadas N 8.906.635,270m e E 331.609,033m; 39°43'03" e 30,03m até o vértice AYU-P-5499, de coordenadas N 8.906.658,369m e E 331.628,220m; 104°21'25" e 65,45 m até o vértice AYU-P-5500, de coordenadas N 8.906.642,144m e E 331.691,632m; 02°09'01" e 54,37m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.906.696,471m e E 331.693,672m; 02°09'01" e 54,37m até o vértice AYU-P-5501, de coordenadas N 8.906.703,574m e E 331.693,938m; 90°27'08" e 20,27m até o vértice AYU-P-5502, de coordenadas N 8.906.703,413m e E 331.714,209m; 16°02'27" e 54,43m até o vértice AYU-P-5503, de coordenadas N 8.906.755,721m e E 331.729,254m; 51°09'28" e 69,21m até o vértice AYU-P-5504, de coordenadas N 8.906.799,134m e E 331.783,158m; 27°25'00" e 51,14m até o vértice AYU-P-5505, de coordenadas N 8.906.844,525m e E 331.806,713m; 334°15'04" e 14,77m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.906.857,842m e E 331.800,334m; 345°11'21" e 5,19m até o vértice AYU-P-5507, de coordenadas N 8.906.862,853m e E 331.798,967m; 51°59'04" e 43,61m até o vértice AYU-P-5508, de coordenadas N 8.906.889,709m e E 331.833,332m; 30°37'56" e 80,90m até o vértice M-11, de coordenadas N 8.906.959,324m e E 331.874,554m; 13°26'48" e 37,71m até o vértice AYU-P-5510, de coordenadas N 8.906.996,002m e E 331.883,319m; 333°05'30" e 13,43m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.907.007,979m e E 331.877,240m; 14°21'26" e 28,99 até o vértice AYU-P-5512, de coordenadas N 8.907.036,067m e E 331.884,428m; 323°17'24" e 30,12m até o vértice M-13, de coordenadas N 8.907.060,214m e E 331.866,430m; 315°41'03" e 28,43 m até o vértice AYU-P-5514, de coordenadas N 8.907.080,549m e E 331.846,568m; 76°31'09" e 25,52m até o vértice AYU-P-5515, de coordenadas N 8.907.086,497m e E 331.871,387m; 95°40'46" e 16,47m até o vértice AYU-P-5516, de coordenadas N 8.907.084,870m e E 331.887,779m; 08°45'54" e 32,55m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.907.117,036m e E 331.892,737m; 349°27'54" e 27,84m até o vértice AYU-P-5518, de coordenadas N 8.907.144,408m e E 331.887,652m; 91°22'05" e 30,57m até o vértice AYU-P-5519, de coordenadas N 8.907.143,679m e E 331.918,215m; 79°08'50" e 37,13m até o vértice AYU-P-5520, de coordenadas N 8.907.150,674m e E 331.954,676m; 45°14'08" e 25,81m até o vértice M-15, de coordenadas N 8.907.168,843m e E 331.973,004m; 29°15'51" e 46,72m até o vértice AYU-P-5522, de coordenadas N 8.907.209,599m e E 331.995,841m; 359°32'04" e 18,46m até o vértice M-16, de coordenadas N 8.907.228,056m e E 331.995,686m; 325°44'53" e 27,72m até o vértice AYU-P-5524, de coordenadas N 8.907.250,974m e E 331.980,088m; 68°26'53" e 31,58m até o vértice AYU-P-5525, de coordenadas N 8.907.262,567m e E 332.009,463m; 10°09'19" e 39,42m até o vértice AYU-P-5526, de coordenadas N 8.907.301,367m e E 332.016,413m; 37°40'09" e 31,98m até o vértice AYU-P-5527, de coordenadas N 8.907.326,684m e E 332.035,952m; 150°57'05" e 27,45m até o vértice AYU-P-5528, de coordenadas N 8.907.302,683m e E 332.049,281m; 78°50'13" e 15,29 m até o vértice AYU-M-17, de coordenadas N 8.907.305,642m e E 332.064,284m; 18°50'15" e 45,00m até o vértice AYU-P-5530, de coordenadas N 8.907.348,228m e E 332.078,806m; 112°05'13" e 29,44m até o vértice AYU-P-5531, de coordenadas N 8.907.337,159m e E 332.106,090m; 82°55'11" e 41,21m até o vértice AYU-P-5532, de coordenadas N 8.907.342,242m e E 332.146,988m; 21°15'13" e 66,81m até o vértice AYU-P-5533, de coordenadas N 8.907.404,508m e E 332.171,214m; 99°59'10" e 22,66m até o vértice AYU-P-5534, de coordenadas N 8.907.400,582m e E 332.193,528m; 45°04'27" e 54,67m até o vértice AYU-P-5535, de coordenadas N 8.907.439,189m e E 332.232,238m; 66°08'48" e 23,44m até o vértice AYU-P-5536, de coordenadas N 8.907.448,673m e E 332.253,678m; 15°46'12" e 29,18m até o vértice AYU-P-5537, de coordenadas N 8.907.476,753m e E 332.261,608m; 10°06'23" e 20,91 m até o vértice AYU-P-5538, de coordenadas N 8.907.497,338m e E 332.265,282m; 276°39'40" e 17,16m até o

MEMORIAL DESCRITIVO

vértice **AYU-P-5539**, de coordenadas **N 8.907.499,328m** e **E 332.248,237m**; **11°09'49"** e **33,00m** até o vértice **AYU-P-5540**, de coordenadas **N 8.907.531,707m** e **E 332.254,626m**; **48°59'54"** e **28,09m** até o vértice **AYU-P-5541**, de coordenadas **N 8.907.550,141m** e **E 332.275,827m**; **74°04'39"** e **20,63m** até o vértice **AYU-P-5542**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso **-21**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**.

Cotriguaçu - MT, 20/03/2015



Mário Blásius - Técnico Agrimensor

CREA RN: 1203562225

Código do Credenciamento: **AYU**

ART: 2184629



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2184629

Motivo: NORMAL

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

MARIO BLASIU

Título Profissional: * Técnico em Agrimensura

RNP:1203562225

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Registro: MT03493/TD

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 43778455/0001-45

Endereço: AVENIDA AVENDIA 04 DE JULHO, LOTE 07, QD. 81-A

Nº

Cidade: JURUENA

Bairro: CENTRO

UF: MT

CEP: 78440000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 100,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 43778455/0001-45

Endereço: CEDERE 07, CEDERE 07

Nº

Cidade: COTRIGUACU

Bairro: RURAL

UF: MT

CEP: 78330000

Data de Início: 01/04/2015 Previsão de término: 15/04/2015

Custo da Obra: 1000,00

Dimensão: 83,81

4. Atividade Técnica

1. Elaboração

Georreferenciamento

83,81 HA

5. Observações

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade da classe

SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTEC

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

COTRIG. 15 de Abril de 2015

Local

Data

de

MARIO BLASIU

MARIO BLASIU

JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



CREA-MT

Valor ART R\$67,68

Paga em 15/04/2015

Valor pago: R\$67,68

Nosso Número: 24/181000002184629-4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

ART de
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
2184629

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

ART Individual/Principal

1. Responsável Técnico

MARIO BLASIU

Título Profissional: * Técnico em Agrimensura

Empresa: NENHUMA EMPRESA

RNP: 1203562225

Registro: MT03493/TD

Registro: 0

2. Dados do Contrato

Contratante: JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA

Endereço: AVENIDA AVENIDA 04 DE JULHO, LOTE 07, QD. 81-A

Cidade: JURUENA

UF: MT

Valor: 100,00

Bairro: CENTRO

CEP: 78440000

CPF/CNPJ: 43778455/0001-45

Nº

3. Resumo do Contrato

ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO DE UMA ÁREA DE 83,8101 HA, DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 0045 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTRIGUAÇU MT.

<i>COTRIG 15-04-2015</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>M. Blasius</i> Profissional	De acordo Contratante
--	---	--------------------------